Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Escola de Química - EQ
Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis - MPTPS

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas para o Segundo Semestre de 2022
Ênfase em Processos de Produção de Produtos Petroquímicos, Gás Natural e Fertilizantes.

Edital nº 456 de 13 de Junho de 2022

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós Graduação do Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais fixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu na Modalidade Profissional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 01, de 23 de fevereiro de 2022) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós- Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG n° 03, de 11 de dezembro de 2009), torna pública a realização do processo seletivo para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis (MP-TPS), com ênfase em Processos de Produção de Produtos Petroquímicos, Gás Natural e Fertilizantes da Escola de Química da UFRJ, para o segundo semestre de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado do MP-TPS, e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet (http://www.capes.gov.br e http://www.cnpq.br) ou da agência financiadora da cooperação.

1.2 O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis em reunião virtual realizada em 10/06/2022

1.3 Outras informações sobre o Programa e sobre os Critérios de Avaliação podem ser obtidas no endereço eletrônico (http://tps.eq.ufrj.br).

.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas no MP-TPS é de 25 (vinte e cinco) no segundo semestre de 2022, de ampla concorrência, obedecida a pontuação mínima a ser definida pela Comissão de Avaliação do Programa.

2.2 Em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRJ, e de acordo com a Portaria nº 7.555 de 29 de agosto de 2017, o MP-TPS disponibilizará 3 (três) vagas no Mestrado Profissional, a cada período, para candidatos servidores (docentes e técnico-administrativos em Educação da UFRJ), além das vagas de ampla concorrência definidas no parágrafo 2.1.

2.3 Candidatos servidores da UFRJ que concorrerem às vagas em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ deverão participar de todas as fases do Processo Seletivo e serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes;

2.4 Candidatos servidores da UFRJ que concorrerem às vagas em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ não poderão pleitear bolsas de estudo.

2.5 Os servidores da UFRJ candidatos às vagas destinadas ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ devem indicar essa opção na Ficha de Inscrição.

2.6 A Comissão Deliberativa do MP-TPS poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ, os portadores de título de graduação, que concluírem o curso de graduação em
Engenharia Química ou áreas afins, ou aos que concluírem até ao prazo estabelecido no Anexo 1 do presente Edital.

3.2 São consideradas áreas afins para o MP-TPS: Química Industrial, Engenharia de Bioprocessos, Química (bacharelado), Biologia (bacharelado), Bioquímica e Engenharia de Petróleo.

3.3 Cursos de graduação realizados no exterior serão analisados pela Comissão Deliberativa. Os candidatos selecionados e que tenham realizado cursos de graduação no exterior terão um prazo de no máximo 12 meses, a partir do início do curso, para apresentação do diploma revalidado pelos órgãos competentes.

3.4 Não poderão se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ, ex-alunos que tenham sido afastados por insuficiência de rendimento.

3.5 A inscrição no Processo Seletivo será realizada em duas etapas:

3.5.1 **Etapa 1: Preenchimento de formulário *on-line*** disponível no endereço eletrônico: http://tps.eq.ufrj.br/processo-seletivo/ conforme cronograma no Anexo 1 do presente

Edital. É imprescindível que o candidato preencha corretamente todo o formulário. A comissão não irá incluir informações para o candidato.

3.5.2 **Etapa 2: Confirmação da documentação comprobatória**. A documentação comprobatória dos itens preenchidos no formulário deverá ser enviada para o e-mail selecaomp@eq.ufrj.br em um **ÚNICO** arquivo de formato PDF, com os comprovantes **NA ORDEM** de preenchimento do formulário e com o nome do candidato, conforme cronograma no Anexo 1 do presente Edital. Este e-mail deve ser usado **EXCLUSIVAMENTE** para entrega da documentação comprobatória.

3.6 Candidatos que enviarem a documentação em vários arquivos e/ou fora da ordem poderão ser desclassificados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A documentação a ser apresentada inclui:

a) Cópia do formulário de inscrição preenchido no site do MP-TPS. O candidato deverá imprimir o formulário *on-line* para um arquivo PDF ou exportá-lo como PDF. O candidato que não apresentar o formulário impresso será desclassificado;
b) Carta de Intenções explicando os motivos pelos quais deseja realizar o curso de MP-TPS da Escola de Química da UFRJ. Essa carta deve ser datada e assinada pelo candidato;
c) Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), passaporte (para candidatos estrangeiros);
d) Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação;
e) Histórico Escolar do Curso de Graduação, **constando coeficiente de rendimento acumulado (CRA - na faixa de zero a dez) ou declaração oficial da Instituição emissora constando o coeficiente de rendimento acumulado e o número de períodos cursados**. Em caso de transferência de curso, devem ser anexados os históricos referentes a todos os cursos do candidato, caso contrário, o candidato será desclassificado. O coeficiente de rendimento acumulado deve levar em consideração todas as disciplinas contabilizadas para a conclusão do curso e, no caso de constar diferentes históricos, o cálculo deve ser indicado para a devida conferência;
f) Uma foto 3x4 (nome do candidato no verso);
g) Comprovantes de publicação de resumos, trabalhos em congresso e artigos em revistas. No caso de publicação de trabalho completo em congresso é obrigatória a apresentação da cópia do trabalho nos anais do evento e a cópia da capa e do índice dos anais. Para artigos em revistas com fator de impacto, o comprovante do valor do fator de impacto da revista deve ser anexado, de acordo com a base de dados JCR (Journal Citation Reports). Caso esta informação não seja inserida, os artigos serão pontuados como artigos em revista sem fator de impacto. Resumos em jornada de iniciação científica, bem como resumos em encontros estudantis e internos às instituições de pesquisa não contam como resumos ou trabalho completo, sendo considerados como comprovante de atividades de Iniciação Científica;
h) Declaração do orientador de Iniciação Científica, comprovando o tempo em meses dedicado à IC;
i) Declaração do professor responsável ou Chefe de Departamento, comprovando o número de semestres dedicados à monitoria;

j) Comprovantes de experiência profissional em empresas e órgãos governamentais, bem como atividades em Instituto de Pesquisa ou Ensino, comprovando o tempo em meses dedicado a cada atividade;

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação para a seleção será de caráter classificatório, utilizando-se a pontuação obtida pelo candidato no preenchimento do formulário eletrônico de acordo com os critérios disponíveis em http://tps.eq.ufrj.br/processo-seletivo/, mediante comprovação pela documentação enviada em PDF.

5.2 A Comissão Deliberativa recalculará a pontuação do candidato, com base nas comprovações recebidas. Em caso de divergência entre a ficha de inscrição preenchida *online* e a documentação comprobatória entregue, será considerada válida a nota calculada pela Comissão Deliberativa, podendo o candidato recorrer do resultado, segundo as datas estabelecidas no calendário Anexo 1 deste Edital.

5.3 A Comissão Deliberativa é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado, após análise da documentação impressa, será divulgado no site http://tps.eq.ufrj.br, nas datas estabelecidas no cronograma em Anexo 1 deste Edital. Será divulgada uma listagem, em ordem alfabética, contendo a relação dos candidatos e as respectivas notas. Serão divulgados os candidatos aprovados e selecionados, aprovados em lista de espera e não aprovados.

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas obtidas após a análise da documentação impressa.

6.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site http://tps.eq.ufrj.br após o período de interposição e análise dos recursos.

6.4 Em caso de empate no número de pontos obtidos pelos candidatos, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

a) Maior Índice de Graduação (IG);

b) Maior Índice de Experiência Profissional (EP).

6.5 Em caso de existência de vagas remanescentes, a Coordenação do MP-TPS poderá, a seu critério, chamar os candidatos aprovados da lista de espera, obedecendo à ordem de pontuação da listagem estabelecida pela Comissão Deliberativa.

7. DOS RECURSOS

7.1 Qualquer candidato poderá solicitar recurso, com a devida justificativa, de todas as etapas do Processo Seletivo, desde que obedecidas as datas estipuladas no calendário Anexo1 do presente Edital.

7.2 A interposição de recurso deverá ser feita por e-mail para o endereço mptps@eq.ufrj.br, com assunto "Interposição de Recursos".

7.3 O resultado dos recursos será divulgado no site http://tps.eq.ufrj.br, segundo o calendário constante no Anexo 1 do presente Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula e inscrição em disciplinas de acordo com a Estrutura Curricular disponível no endereço eletrônico http://tps.eq.ufrj.br. O período de matrícula será divulgado pela secretaria do Programa, juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo e ficará disponível no site http://tps.eq.ufrj.br.

8.2 O candidato selecionado que venha a se matricular no curso de mestrado do MP-TPS deverá comprovar proficiência na língua inglesa no prazo limite de 1 (um) ano a partir da data de sua matrícula.

8.3 O candidato estrangeiro não lusófono selecionado e que venha a se matricular no curso de mestrado do MP-TPS deverá comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo limite de 1 (um) ano a partir da data de sua matrícula.

8.4 Os certificados de Proficiência em Inglês e Língua Portuguesa serão aceitos pelo Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ quando for realizado por instituições reconhecidas e dentro do prazo de validade constantes no Anexo 2.

8.4.1 Caso o candidato não possua um certificado de Proficiência em Inglês reconhecido, poderá submeter-se a uma avaliação de proficiência aplicada, gratuitamente, pelo MPTPS (ver Anexo 2).

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1 O Mestrado Profissional não oferece bolsas devido que as agências de fomentos não ofertam bolsas para cursos profissionais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

10.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

10.3 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis

10.4 Dúvidas ou Consultas referentes ao processo seletivo ou a este Edital devem ser enviadas para o e-mail mptps@eq.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022.

Eduardo Falabella de Souza Aguiar
Coordenador do Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis
EQ/UFRJ

Fabiana Valéria da Fonseca
Diretora da Escola de Química/UFRJ

Anexo 1

Cronograma das Etapas de Seleção do MP-TPS

2ºsem/2022

O presente Anexo ao Edital UFRJ/EQ nº 456 de 13 de junho de 2022 dispõe sobre o cronograma e as etapas do processo seletivo para o Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ, para o Segundo Semestre de 2022.

1. Os candidatos que ainda não concluíram o curso de graduação poderão se inscrever no processo seletivo obedecendo à data limite de 90 dias para comprovação de conclusão da graduação a partir do início do curso.

2. Cronograma do Processo Seletivo: Mestrado Profissional

	2022 3º Período (Início do período letivo em setembro de 2022)
Inscrição pelo formulário *online* e envio da documentação em pdf	17/06/2022 a 29/07/2022
Resultado	05/08/2022
Interposição de recurso	08/08/2022 a 10/08/2022
Classificação final após interposição de recurso	15/08/2022
Cadastramento dos dados pessoais dos candidatos aprovados no site epqb.eq.ufrj.br	16/08/2022 a 20/08/2022
O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO.	

Anexo 2

Normas Para Comprovação De Proficiência

2ºsem/2022

O presente Anexo ao Edital UFRJ/EQ nº 456 de 13 de junho de 2022 dispõe sobre as normas para comprovação de proficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa para candidatos ao Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ, para o segundo semestre de 2022.

1. As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são:

- CEFR - Common European Framework of Reference for Languages;
- ALTE - Association of Language Testers in Europe;
- University of Cambridge International Examinations;
- QPT - Quick Placement Test (Oxford University);
- TOEFL - Test of English as a Foreign Language;
- IELTS - International English Language Testing System;
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

2. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelo Programa Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ, o candidato deverá obter as pontuações constantes no quadro a seguir:

	CEFR	CAMBRIDGE	TOEFL		IELTS	TESE Prime		TAPI (Nível B1)		
		FCE	ITP (Nível B1)	IBT		WAP	PEICE	Gramática	Leitura	Redação
MESTRADO	B1	C	460	60	5,0	50	60	56	56	56

3. A avaliação de inglês aplicada pelo MP-TPS consiste em 2 provas de múltipla escolha. A primeira é uma avaliação gramatical e de vocabulário e contém 50 questões a serem feitas em 1 (uma) hora; a segunda é uma avaliação de compreensão de texto e contém 30 questões a serem feitas em 1 (uma) hora. A nota dos candidatos será divulgada até 48 horas após a aplicação da mesma. As datas de realização das provas, assim como os resultados, serão divulgadas no site http://tps.eq.ufrj.br.

4. Será válido comprovante oficial de intercâmbio (período mínimo de um ano) em países de língua inglesa, desde que realizado no máximo 2(dois) anos antes da data de matrícula do aluno no Programa.

5. A comprovação de proficiência em Língua Portuguesa pelo candidato não lusófono será válida pelo certificado concedido pelo exame Celpe-Bras do Ministério da Educação.

6. O Celpe-Bras avalia a compreensão oral, a compreensão escrita, a produção oral e a produção escrita da Língua Portuguesa de forma integrada e o candidato deverá comprovar o Nível Intermediário.